

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N° 21200.000322/2018-18.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB N° 02/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 019/2019.

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA KMM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO PARA NOVAS UNIDADES ARMAZENADORAS QUE A CONAB EVENTUALMENTE VENHA A INSTALAR ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, SUPORTE TÉCNICO/ATENDIMENTO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS [EM CLOUD] DO SISTEMA DE GESTÃO QUANTITATIVA DE ARMAZENAGEM DE GRÃOS - SAAGRA 3.0 E SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS - SIG-SAAGRA PARA TODAS AS UNIDADES ARMAZENADORAS DA CONAB.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, regida pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n° 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1 e alterada em 6 de julho de 2018, publicada no DOU 30 de julho de 2018, Edição 145, Seção 1, página 8-10, Página 4, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n° 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n° 07.312.777/001-70, neste ato por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e resolução CONSAD n° 008 de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento, **Sr. JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR** [nomeado conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa

KMM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.355.037/0001-68, Inscrição Estadual nº 901.545.73-14, com sede na Rua Padre Anacleto, 396 - Bairro Nova Rússia - CEP: 84070-320, em Ponta Grossa/PR, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. PAULO ROBERTO MALINSKI** [conforme 6ª alteração do Contrato Social datado de 12/6/2020, sob o nº 41300306460, Protocolo nº 202125521, de 8/6/2020, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná/PR], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.000322/2018-18**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Conab nº 02/2019**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato**, que se regerá pelo Termo de Referência e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [VOTO DIRAB Nº 018/2019], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração da denominação social da **Contratada**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Nos termos do artigo do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e Cláusula Décima Nona, item 19.1, fica alterada denominação social da **Contratada**, que deixa de ser **MALINSKI INFORMÁTICA LTDA.**, e passa a denominar-se **KMM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A.**

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os números do CNPJ/ME, Inscrição Estadual, Municipal, bem como, o endereço da **Contratada**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MALINSKI**, **Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR**, **Diretor - Executivo**, em 14/12/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, **Diretor-**



Presidente - Conab, em 15/12/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19043152** e o código CRC **581F5785**.

Referência: Processo nº.: 21200.001305/2020-12
--

SEI: nº.: 19043152
